



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 12.150/2016

Ref.: Processo nº 737.747

Belo Horizonte, 20 de julho de 2016

Prezado(a) Senhor(a),

Em cumprimento ao disposto na alínea "c", VI, do art. 4º, da Resolução/TCEMG nº 02/2015 c/c o art. 17, caput, da Resolução nº 13/2013, encaminho-lhe a Certidão de Quitação nº **408/2016**, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do PROCESSO nº 737.747.

Atenciosamente,

ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES

Coordenadora de Débito e Multa

ILMO(A). SR(A).

ALDO DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVOHORIZONTE, NA ÉPOCA.

RUA SAUL DE ALMEIDA, 74, CASA - CENTRO

NOVORIZONTE - MG

CEP: 39568-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação nº **408/2016**

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para os fins do disposto nos art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, que revendo os autos de nº **737.747 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, relativo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE**, exercício de 2007, constatamos que o Sr(a). **ALDO DE ALMEIDA**, CPF: 270.906.126-00, PREFEITO MUNICIPAL, na época, com endereço na RUA SAUL DE ALMEIDA, 74, CENTRO, NOVORIZONTE, MG, CEP: 39.568-000, **quitou** em 02/05/2016, o valor de **R\$516,98 (quinhentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos)**, referente ao pagamento da **multa** aplicada, em decisão da PRIMEIRA CÂMARA, realizada em 09/12/2014, nos termos do acórdão de fls. 452 a 454, publicado no "DOC" de 24/09/2015, conforme documento às fls. 473. É o que consta dos referidos autos. Eu, MÔNICA PATARO FONSECA SALES, TC-1551-0, Analista de Controle Externo, extraí a presente certidão que assino aos 20 do mês de julho de 2016. E eu, ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES, TC-1614-1, Coordenadora de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo.